



Diretoria Legislativa  
Fls. 024

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**LEI**  
**DOM Nº**  
**AUTÓGRAFO Nº 118/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº 3532/2017.**  
**AUTORIA: VEREADOR JACARÉ**

*“Institui no Calendário Oficial a Semana de Coleta de resíduos a ser divulgada e estimulada trimestralmente no Município de Porto Velho.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho, a semana de coleta de resíduos a ser divulgada estimulada trimestralmente no Município.

**Artigo 2º** - O Município poderá, através de parcerias firmadas com Entidades, Instituições e Empresas Privadas, promover ações conjuntas para planejar e executar o evento, visando a coleta de resíduos das ruas da cidade.

**Artigo 3º** - As parcerias serão firmadas a título gratuito, tendo como principal objetivo a sustentabilidade e o meio ambiente.

**Artigo 4º** - Os resíduos a serem coletados serão selecionados e destinados em conformidade com as leis ambientais vigentes, compreendendo: material eletrônico, gesso, madeira, tintas, latas em geral, pneus, óleo de cozinha, garrafas pet, sacos de cimento, pilhas e baterias, papeis, revistas e jornais, vidros e garrafas, remédios, plásticos em geral, material de demolição, roupas e móveis.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 24 de outubro de 2017.

Vereador Marcelo Cruz  
**Presidente da CCJR/2017**

Ver. Alan Queiroz  
**Membro da CCJR/2017**

Vereador Jair Montes  
**Membro da CCJR/2017**